



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2518/08  
PLL Nº 087/08

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 308 /08 – CCJ

**Denomina Rua Berbere o logradouro não-cadastrado, conhecido como Acesso Seis – Vila Castelo –, localizado no Bairro Restinga.**

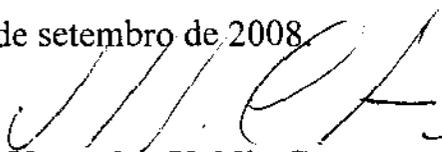
Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria da Vereadora Maria Luiza.

Segundo a Procuradoria desta Casa, fl. 9, não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.

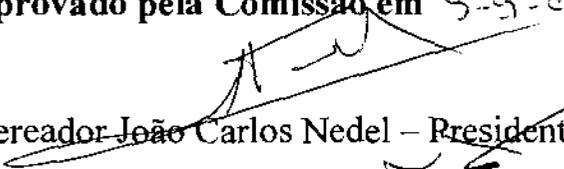
De fato, o Projeto está em conformidade com a Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos e dá outras providências.

Ante o exposto, este Relator conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

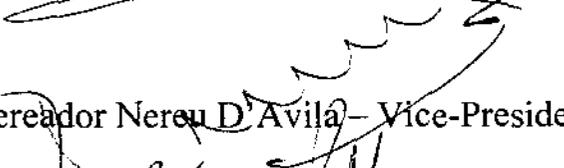
Sala Ruy Cirne Lima, 4 de setembro de 2008.

  
Vereador Valdir Caetano,  
Relator.

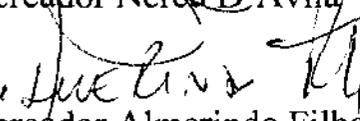
Aprovado pela Comissão em 3-9-08

  
Vereador João Carlos Nedel – Presidente

Vereador Bernardino Vendruscolo

  
Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

Vereador Marcelo Danéris

  
Vereador Almerindo Filho  
DBG/LAB

Vereador Nilo Santos